



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 77/2017

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2017

Ao Senhor

WANDERLEY IDERLAN PERIM

Ex-Prefeito Municipal de Alto Boa Vista

Av. Brasil, nº 1476, Centro

78665-000 - Alto Boa Vista - MT

ASSUNTO: Processo 141437/2016 - Tomada de Contas Especial

Senhor ex-Prefeito,

Em face à Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Cultura de Mato Grosso, referente ao Termo de Convênio 098/2012, fica V. Senhoria **CITADO** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar defesa referente aos achados do Relatório Técnico de Defesa anexo, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 9º, § 3º, inciso V, da Resolução Normativa 12/2016 - TCE/MT.

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)



¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.